



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576

Corguinho-MS, 24 de Junho de 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE
ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Corguinho Celsio Antonio Cerioli, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Ginásio Municipal de Esportes Ésio Massi”, a quadra municipal de Corguinho – MS, situado na Praça de Esporte Renato Martins Silveira.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal